



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.004/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Considerando a necessidade de atualização dos laudos técnicos, visando a adequação às normas de Medicina do Trabalho e à legislação vigente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de segurança e saúde ocupacional.

A contratação tem por objeto a elaboração dos seguintes documentos e programas:

- **Elaboração de Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade** para todos os servidores, abrangendo análise das condições de trabalho, identificação de agentes nocivos e enquadramento legal, considerando um universo estimado de 250 (duzentos e cinquenta) servidores, dos quais aproximadamente 56 (cinquenta e seis) recebem adicional de insalubridade e 1 (um) recebe adicional de periculosidade;
- **Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT)**, documento base com vigência de 12 (doze) meses, contemplando avaliação técnica das condições ambientais de trabalho, para um total estimado de 250 (duzentos e cinquenta) servidores;
- **Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)**, pelo período de 12 (doze) meses, com emissão média estimada de 15 (quinze) PPPs mensais, conforme demanda da Administração.

A presente demanda visa garantir o atendimento às exigências legais, bem como assegurar a correta caracterização das condições de trabalho dos servidores, promovendo a segurança jurídica da Administração Pública e a proteção à saúde dos trabalhadores.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de segurança e medicina do trabalho, compreendendo a elaboração de laudos e documentos obrigatórios conforme a legislação vigente.

A contratação é necessária para promover a atualização dos laudos técnicos atualmente existentes, tendo em vista a necessidade de adequação às normas regulamentadoras de Medicina do Trabalho, bem como garantir o atendimento às exigências legais aplicáveis à Administração Pública.

Os serviços a serem contratados contemplam a elaboração de Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade para todos os servidores, a elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), com vigência de 12 (doze) meses, e a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) pelo período de 01 (um) ano.



Destaca-se que a atualização desses documentos é indispensável para a correta caracterização das condições de trabalho dos servidores, subsidiando a concessão de adicionais ocupacionais, bem como garantindo a regularidade junto aos órgãos de controle e fiscalização.

Ressalta-se, ainda, que os laudos atualmente existentes encontram-se desatualizados e/ou com prazo de vigência próximo do encerramento, o que torna imprescindível a nova contratação, a fim de evitar prejuízos à Administração e assegurar a continuidade dos serviços em conformidade com a legislação.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Cabrais/RS, conforme disposto no item 102 do referido documento, evidenciando seu pleno alinhamento com o planejamento estratégico desta Administração.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o problema indicado ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

A interessada na prestação dos serviços deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo de medicina do trabalho, saúde ocupacional ou segurança do trabalho, apta à elaboração de Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), objeto desta contratação.

Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro nos respectivos conselhos de classe, quando exigido, sendo de responsabilidade da contratada a realização de visitas técnicas in loco, medições, avaliações ambientais e demais procedimentos necessários à correta caracterização das condições de trabalho dos servidores.

Os laudos e documentos deverão ser elaborados em conformidade com a legislação vigente, de forma clara, completa e técnica, devendo ser entregues em meio físico e digital, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

A contratada deverá providenciar a **emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, referente à elaboração dos seguintes documentos:

- Laudo Técnico de Insalubridade;
- Laudo Técnico de Periculosidade;
- Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

A ART deverá:

- Ser emitida por **profissional legalmente habilitado**, como Engenheiro de Segurança do Trabalho;



- Estar devidamente registrada e quitada junto ao CREA competente;
- Identificar claramente o objeto do serviço, contemplando a avaliação das condições ambientais de trabalho;
- Ser apresentada como **condição para validação e aceitação dos laudos entregues**.

Caso haja necessidade de revisões ou atualizações dos laudos, a contratada deverá emitir **ART complementar ou de substituição**, conforme exigido pela legislação vigente.

A contratada deverá fornecer suporte técnico sempre que solicitado, inclusive para esclarecimentos junto aos setores administrativos e órgãos de controle, quando necessário.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios previstos no art. 5º da referida Lei.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.
- Para fins de formalização contratual, a empresa vencedora deverá apresentar os dados do seu representante legal, incluindo: nome completo, cargo/função, número do documento de identidade, número do CPF, endereço completo, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato.

Tais informações serão utilizadas para a correta elaboração do instrumento contratual e para o encaminhamento do contrato para assinatura

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 poderá ter tratamento favorecido, nos termos da legislação vigente.

Os documentos (Laudos de Insalubridade e Periculosidade, LTCAT e PPP) deverão ser emitidos por escrito e em formato digital, dentro do prazo estipulado, garantindo sua validade legal e técnica.



O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos casos previstos em lei.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como base a necessidade atual da Administração Municipal, considerando o número aproximado de servidores ativos e as exigências legais aplicáveis à área de segurança e saúde ocupacional.

Dessa forma, para fins de dimensionamento da contratação, considera-se:

- **Elaboração de Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade:** contemplando aproximadamente **250 (duzentos e cinquenta) servidores**, sendo que atualmente cerca de **56 (cinquenta e seis)** recebem adicional de insalubridade e **01 (um)** recebe adicional de periculosidade;
- **Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT):** abrangendo aproximadamente **250 (duzentos e cinquenta) servidores**, com vigência de 12 (doze) meses;
- **Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP):** contemplando aproximadamente **250 (duzentos e cinquenta) servidores**, referente ao período de 01 (um) ano.

A estimativa levou em consideração o quadro funcional atual do Município, bem como a necessidade de atualização integral dos documentos, não sendo utilizada exclusivamente como parâmetro contratações anteriores, tendo em vista a intenção da Administração de promover a reestruturação e adequação completa dos laudos e programas às normas vigentes.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	- Elaboração de Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade para todos os servidores, abrangendo análise das condições de trabalho, identificação de agentes nocivos e enquadramento legal, considerando um universo estimado de 250 (duzentos e cinquenta) servidores, dos quais aproximadamente 56 (cinquenta e seis) recebem adicional de insalubridade e 1 (um) recebe adicional de periculosidade; - Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) , documento base com vigência de 12 (doze) meses, contemplando avaliação técnica das condições ambientais de trabalho, para um total estimado de 250 (duzentos e cinquenta) servidores; e - Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) , pelo período de 12 (doze) meses, com emissão média estimada	Serviço	01	R\$ 7.500,00



	de 15 (quinze) PPPs mensais, conforme demanda da Administração.			
--	--	--	--	--

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

Verifica-se que há no mercado diversas empresas capacitadas para a elaboração de Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), atendendo às exigências legais e normativas vigentes, o que possibilita a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Neste sentido, a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada que possua equipe técnica habilitada, com experiência comprovada na execução dos serviços pretendidos.

As referências de preços e fornecedores foram obtidas por meio de pesquisa junto ao Painele Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares de outros entes públicos e consultas a sítios eletrônicos de empresas do ramo, realizadas com base no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de aproximadamente **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, considerando a prestação de serviços técnicos especializados na área de segurança e saúde ocupacional, compreendendo a elaboração dos laudos e programas previstos no objeto.

Para a composição da estimativa de preços, foram realizadas pesquisas de mercado junto a empresas especializadas no ramo, bem como consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos, observando-se os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os orçamentos foram solicitados a fornecedores que atuam comprovadamente na área de medicina e segurança do trabalho, possuindo experiência na elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, LTCAT e PPP, garantindo, assim, a fidedignidade dos valores obtidos. A escolha dos fornecedores consultados se deu com base na atuação no mercado regional, capacidade técnica demonstrada e disponibilidade para execução dos serviços dentro do prazo necessário.

Verificou-se que os valores apresentados são compatíveis com os praticados no mercado, bem como guardam consonância com eventuais contratações anteriores realizadas por esta Administração ou por outros órgãos públicos, quando existentes.



Ressalta-se que, por se tratar de prestação de serviços técnicos especializados sem dedicação exclusiva de mão de obra, não se faz necessário o detalhamento em planilha de custos com discriminação de encargos trabalhistas.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em medicina e segurança do trabalho, visando à elaboração, atualização e entrega de laudos e documentos obrigatórios, em conformidade com a legislação vigente.

A execução dos serviços compreenderá a realização de visitas técnicas in loco nos diversos setores da Administração Pública Municipal, com a finalidade de identificar, avaliar e caracterizar as condições ambientais de trabalho dos servidores.

A partir das avaliações realizadas, a empresa contratada deverá elaborar os seguintes documentos:

- Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade, contemplando todos os cargos e funções existentes no quadro de servidores;
- Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), com vigência de 12 (doze) meses, contendo as informações necessárias para fins previdenciários;
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), referente ao período de 01 (um) ano, individualizado por servidor, conforme exigências legais.

A solução engloba, ainda, a entrega dos documentos em meio físico e digital, devidamente assinados por profissionais habilitados, bem como a disponibilização de suporte técnico para esclarecimentos, revisões e eventuais adequações que se fizerem necessárias.

A contratação deverá garantir a conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs), legislação previdenciária e demais dispositivos legais aplicáveis, assegurando a regularidade da Administração perante os órgãos fiscalizadores e a adequada proteção à saúde dos servidores.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, apresentando-se como a alternativa mais eficiente e viável sob os aspectos técnico e administrativo.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, contudo, não se mostra adequada a aplicação do parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços a serem contratados são interdependentes e possuem natureza técnica correlata, envolvendo a elaboração de Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).



A eventual divisão da contratação em itens distintos poderia comprometer a padronização dos laudos, gerar divergências técnicas entre os documentos e dificultar a consolidação das informações relativas às condições de trabalho dos servidores.

Além disso, a contratação de múltiplas empresas implicaria aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual, bem como possíveis conflitos quanto à responsabilização técnica pelos dados e informações constantes nos documentos elaborados.

Sob o aspecto econômico, a contratação conjunta tende a proporcionar maior economicidade, em razão do ganho de escala e da otimização dos custos operacionais.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se a alternativa mais adequada, garantindo maior eficiência, uniformidade técnica e segurança na execução dos serviços.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a elaboração e atualização dos laudos e documentos técnicos obrigatórios relacionados à medicina e segurança do trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

Busca-se, ainda, a adequada caracterização das condições ambientais de trabalho dos servidores públicos municipais, possibilitando a correta identificação de eventuais agentes nocivos, bem como subsidiando a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade, quando devidos.

Como resultado, espera-se garantir maior segurança jurídica à Administração Pública, evitando inconsistências ou irregularidades perante os órgãos de controle e fiscalização, especialmente no que se refere às obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Adicionalmente, a contratação visa promover a melhoria das condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, contribuindo para a prevenção de riscos ocupacionais e para o bem-estar dos servidores.

Por fim, pretende-se assegurar a padronização, confiabilidade e qualidade técnica dos documentos emitidos (LTCAT, PPP e Laudos de Insalubridade e Periculosidade), garantindo sua validade legal e efetiva utilização para fins administrativos e previdenciários.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências estruturais prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais serão designados por meio de Portaria específica.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha êxito, deverão ser observadas as seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR);
- b) realização de pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente;
- c) verificação e certificação da disponibilidade orçamentária;
- d) definição da modalidade de contratação e enquadramento legal da dispensa de licitação;



- e) elaboração da minuta do contrato;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos, se houver;
- h) formalização da contratação por meio de instrumento contratual ou equivalente;
- i) emissão da nota de empenho;
- j) assinatura e publicação do contrato, conforme exigido;
- k) designação formal do gestor e fiscal do contrato;
- l) acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Destaca-se que todas as etapas deverão observar os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a legalidade e regularidade do processo.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para a perfeita execução do objeto.

Os serviços a serem contratados são autônomos e compreendem, de forma integral, todas as atividades necessárias à elaboração dos laudos e documentos técnicos (Laudo de Insalubridade e Periculosidade, LTCAT e PPP), não havendo dependência de outras contratações para sua execução.

Dessa forma, entende-se que a contratação proposta é suficiente para atender plenamente à necessidade da Administração.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tendo em vista que se trata da prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual.

Eventuais impactos ambientais são considerados mínimos, podendo estar relacionados apenas ao deslocamento da equipe técnica para realização de visitas in loco e à utilização de materiais administrativos.

Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada adote boas práticas de sustentabilidade, tais como a utilização de meios digitais para a elaboração e entrega dos documentos, visando à redução do consumo de papel, bem como a adequada destinação de eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância, não sendo necessários medidas mitigadoras específicas além das práticas usuais de responsabilidade ambiental.

13 - ANEXOS

Orçamentos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta



contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 13 de abril de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Fernanda Couto da Rosa

Cargo: Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1248-3

Nome: Cristiane Luana Quoos Alves

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula:

Nome: Edson Joel Lawall

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Matrícula:

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 14 de abril de 2026

Leodegar Rodrigues

Prefeito Municipal